

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202405/0068

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Docente do ensino superior politécnico

Categoria: Professor adjunto

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: 3251,81€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho nº5766/2005, publicado no Diário da República nº54, 2ªsérie de 17 de março

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: grau de Doutor ou Título de Especialista na área disciplinar para a qual é aberto o concurso

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	1	Rua Conselheiro Emídio Navarro, n.º 1	Marvila	1959007 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de Doutor ou Título de Especialista na área disciplinar para a qual é aberto o concurso.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: cd.pa.deetc.RC.09@isel.pt

Contacto: 21 831 7000

Data Publicitação: 2024-05-03

Data Limite: 2024-06-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, sítio da internet do ISEL/IPL e sítio da internet da EURAXESS.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Edital Nos termos dos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente do IPL, em 08.03.2024, proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário da República, um concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) do Instituto Politécnico de Lisboa, na área disciplinar de Redes de Computadores. 1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental. 2 — Categoria — Professor Adjunto. 3 — Área Disciplinar — Redes de Computadores. 4 — Validade do concurso — O concurso documental cessa com a ocupação das vagas constantes do Edital, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Despacho n.º 1979/2010 de 28 de janeiro. 5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. 6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º B do ECPDESP. 7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de Doutor ou Título de Especialista na área disciplinar para a qual é aberto o concurso. 8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, enviado para o seguinte endereço eletrónico cd.pa.deetc.RC.09@isel.pt. No caso de os documentos a anexar, com exceção do requerimento, apresentarem uma dimensão grande e não suportada pelo sistema de email, devem ser empacotados num único ficheiro formato zip e enviado por um sistema de email para transmissão de ficheiros de grande dimensão como por exemplo o filesender da FCCN. 9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e Diário da República que publicita o presente edital, e ainda, todos os elementos que permitam ajuizar sobre aptidões dos interessados. 10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir o seu requerimento com os seguintes documentos: a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas); b) Certificado de registo criminal c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão; d) Boletim de vacinação obrigatória, devidamente atualizado; e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital; f) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado pelo próprio, no formato PDF; g) Comprobativos de toda a documentação referida no curriculum vitae, no formato PDF; h) Projeto Científico-pedagógico no formato PDF: Documento que deverá incluir uma proposta das atividades que o candidato pretende desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como professor adjunto, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso nas vertentes científica, pedagógica e da cooperação com a sociedade; i) Suporte digital do documento complementar, em formato Excel, contendo a discriminação objetiva dos elementos que correspondem aos critérios de avaliação definidos no ponto 13 cujo modelo será disponibilizado aos candidatos para o efeito em: <https://www.isel.pt/docentes/docentes/recursos-humanos/concursos-de-pessoal> i) Lista completa da documentação apresentada. 10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o curriculum vitae apresentado. 11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas. 11.1 — Os candidatos que prestem serviço no ISEL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos. 12 — Elementos do curriculum vitae — Do curriculum vitae deverão constar: a) Formação académica (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos); b) Outra formação certificada, com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos; c) Experiência profissional nomeadamente na área para a qual é aberto o concurso; d) Participação em projetos de investigação e inovação (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, com indicação das tarefas realizadas, os valores de financiamento, equipa e duração dos projetos, os resultados atingidos e o seu impacto na sociedade); e) Participação e organização de congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o tipo de participação e responsabilidade do candidato); f) Participação e realização de trabalhos técnicos, de divulgação e didáticos (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências envolvidas, a responsabilidade do candidato e a qualidade dos trabalhos produzidos); g) Artigos e outros trabalhos científicos e técnicos publicados no formato PDF; h) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso; i) O curriculum vitae deve ser organizado de acordo com os critérios definidos no ponto 13 do presente Edital, respeitando as suas diversas alíneas. 13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, o Júri, em reunião preliminar de 20 de março de 2024, aprovou os parâmetros de avaliação, métodos e critérios de seleção a adotar e sistema de avaliação e classificação final, aplicáveis à atividade na área disciplinar em que é aberto o concurso. Os parâmetros de avaliação dos candidatos tomam em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de Ensino, de Investigação e de Outras Atividades, bem como o Projeto Científico e Pedagógico. As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequadas à categoria de professor adjunto, dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do curriculum vitae do candidato e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato e identificadas no curriculum vitae. A avaliação do mérito relativo dos candidatos com vista à sua

seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação discriminados em seguida, numa escala de 0 a 100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo). A cada uma das vertentes é atribuída a seguinte repartição global de ponderação: a) Vertente de Investigação (Atividades Técnico-Científicas e Profissionais (ATCP)) — 40 %; b) Vertente de Ensino — (Atividade Pedagógica (AP)) — 40 %; c) Vertente de Outras Atividades (Outras atividades relevantes para a missão da instituição (ARMI)) — 20 %; Critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo curriculum vitae ser organizado de acordo com os mesmos: 13.1 — Atividades Técnico-Científicas e Profissionais (ATCP) na área disciplinar para que é aberto o concurso, com maior ênfase nos últimos cinco anos, em que são considerados: a) Produção científica, publicações, comunicações em conferências (PC): (60%) (livros e/ou capítulos de livros, artigos em revistas científicas indexadas e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações, Comunicações em eventos científicos. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas); b) Coordenação e participação em projetos de investigação e desenvolvimento (PID): (20%) (coordenação e participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas internacionais e os nacionais financiados por entidades externas ou por Centro de Investigação acreditado pela FCT. Devem ser relevantes a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação)); c) Autonomia e liderança (AL): (10%) (participação e coordenação de iniciativas de criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional, de apoio à investigação. Coordenação e liderança de equipas de investigação. Participação ou coordenação de comissões ou júris de natureza Técnico-científica); d) Reconhecimento interpares (RIP): (5%) (prémios de sociedades científicas ou obtidos em reuniões científicas, atividades editoriais e de avaliação em revistas científicas, atividades de avaliação por pares (programas, projetos, bolsas, prémios), coordenação ou participação em comissões de programa de eventos científicos, palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras universidades, participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares); e) Participação em unidades de investigação, sociedades científicas e suas comissões (PUI). (5%) A classificação a atribuir neste critério (ATCP) resulta da aplicação ponderada dos parâmetros anteriores. 13.2 — Atividade Pedagógica (AP), na área disciplinar para que é aberto o concurso, em que são considerados: a) Docência (D): (30%) (docência de unidades curriculares coordenadas e/ou lecionadas, e relacionadas com a área disciplinar do concurso: diversidade, práticas pedagógicas e, se possível, universo dos alunos e resultados dos inquéritos sobre a atividade letiva e outros aspetos pedagógicos); b) Orientação e júris académicos (O): (25%) (experiência de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de licenciatura: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes. Devem ser relevados os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional. Devem ser distinguidos os casos de orientação, coorientação ou acompanhamento. Participação como vogal ou arguente em júris de provas académicas de doutoramento ou mestrado ou licenciatura); c) Inovação pedagógica (IP): (20%) (promoção de novas iniciativas pedagógicas: propostas fundamentadas e coerentes de criação e/ou reformulação de unidades curriculares, criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de apoio ao ensino (de natureza experimental e/ou computacional), criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos); d) Materiais pedagógicos (MP): (15%) (qualidade e diversidade de publicações, aplicações informáticas, protótipos experimentais, textos e materiais de âmbito pedagógico e didático que realizou/preparou ou em que participou na realização/preparação); e) Outros (OU): (10%) (trabalho e/ou experiência profissional relevantes, realizados fora do meio académico, na área disciplinar do concurso). A classificação a atribuir neste critério (AP) resulta da aplicação ponderada dos parâmetros anteriores. 13.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição (ARMI), na área para que é aberto o concurso, em que são considerados: a) Projeto Científico-pedagógico (PCP): (50%) (Documento que deverá incluir uma proposta das atividades que o candidato pretende desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como professor adjunto, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso nas vertentes científica, pedagógica e da cooperação com a sociedade); b) Participação em órgãos de gestão e em órgãos, comissões e grupos de trabalho de caráter técnico-científico, pedagógico ou profissional (POG): (20%); c) Participação na organização de eventos de caráter técnico – científico e pedagógico (OE):

(15%); d) Dinamização de atividades de extensão à comunidade tais como divulgação de atividades de ID e de cursos para o Exterior (AEC): (10%); e) Internacionalização das suas atividades na área para que é aberto o concurso (IA): (5%). A classificação a atribuir neste critério resulta da aplicação ponderada dos parâmetros anteriores. 13.4 — A classificação final (CF) de cada candidato é obtida pela média das classificações atribuídas pelos vogais (CFvog) do Júri numa escala de 0 a 100 pontos e será obtida da seguinte forma: $CFvog = 0,4 ATCP + 0,4 AP + 0,2 ARMI$ $CF = Média (CFvog)$ 13.5 — Todos os resultados são arredondados às décimas. 14 — Métodos e critérios de seleção a adotar: Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios definidos no ponto 13. Terminado o prazo de candidaturas o Júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos com base na classificação final. Em caso de empate entre candidatos, aplica-se o estipulado pela alínea b) do n.º 3 do Artigo 15.º do regulamento dos concursos para a contratação de pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado em anexo ao Despacho n.º 1979/2010, de 28 de janeiro. 14.1 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 % e cumulativamente classificação não inferior a 20 % em ATCP e classificação não inferior a 20 % em AP e classificação não inferior a 10 % em ARMI. 15 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais. 16 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa em 08.03.2024, publicado pelo Despacho n.º 2900/2024 no Diário da República, 2.ª série PARTE E, n.º 55, de 18 de março de 2024, o Júri terá a seguinte composição: Presidente: Doutor Mário Pereira Véstias Presidente do Departamento de Engenharia Eletrónica de Telecomunicações e de Computadores e Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa. Vogais Efetivos: Doutor João Miguel Duarte Ascenso, Professor Associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade de Lisboa; Doutora Paula Maria Marques de Moura Gomes Viana, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto; Doutor Hugo Alexandre Tavares Miranda, Professor Associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; Doutor Manuel Martins Barata, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa. Vogais Suplentes: Doutor Rodolfo Alexandre Duarte Oliveira, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa; Doutor Paulo Alexandre Carapinha Marques, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa. 17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. 19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado, pelos candidatos que o pretendam fazer, no secretariado do Departamento de Engenharia Electrónica e Telecomunicações e de Computadores do ISEL, nas horas normais de expediente. 20 — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 22.º da Lei n.º 82/2023, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 250 de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2024). 21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Lisboa, 18 de abril de 2024. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**